



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-084/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 1051, pág. 77, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 219.000,00** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro São José**.

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303..... R\$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda Impositiva que representa os 50% que devem ser investidos na saúde, o qual estamos utilizando para suprir o posto de Saúde do Bairro São José com material de consumo que possibilite seu perfeito funcionamento.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

Vereador Zé Luiz da Farmácia
Líder do PMN